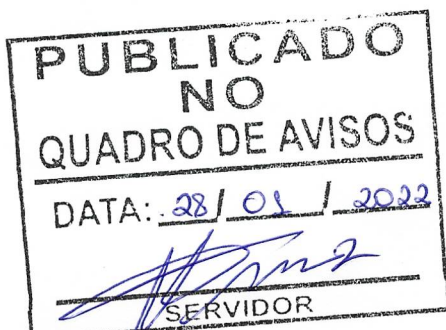


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004088/22 de 28 de Janeiro de 2022



Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001163/21 de 10 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.936,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINSTRITAÇÃO

0662 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 1119.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,43

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0207 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0647 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0661 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - 0001.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5.936,06

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1045.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - MATERIAL DE CONSUMO 5.936,06

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0208 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0559 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1045 0 - MATERIAL DE CONSUMO

13.000,00

Superávit financeiro

0,43

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2022



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal